CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
DIRETORIA JURÍDICA

À

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PROCESSO Nº: 8.479/2019
PROJETO DE LEI Nº: 135/2019.

EMENTA: "Dispõe sobre o incentivo a produção musical no município de Juiz de Fora".

AUTORIA: Vereador Vagner de Oliveira e outros.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, solicitou por meio do Ilustre Vereador Adriano Miranda de Sousa, análise jurídica do Projeto de Lei acima numerado, que "Dispõe sobre o incentivo a produção musical no município de Juiz de Fora".

Neste sentido, elaborou-se o **parecer jurídico n°. 129/2019, da lavra do Doutor Marcelo Peres Guerson, Assessor Técnico**, onde se chegou a conclusão de **legalidade** e **constitucionalidade** do presente Projeto de Lei, **desde que seja excluído o art. 5º, por não constar os requisitos exigidos nas Leis de Responsabilidade Fiscal e na Lei de Diretrizes Orçamentárias**. Deste modo, ratificamos, *in totum,* o r. parecer.

Assim sendo, opina-se pela **legalidade** e **constitucionalidade** do presente Projeto de Lei, s.m.j., nos termos expostos nesse sentido pelo parecer jurídico que antecede esta manifestação.

Atenciosamente,

Juiz de Fora-MG, 21 de agosto de 2019.

Luciano Machado Torrezio
Diretor Jurídico Adjunto